



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

PODER LEGISLATIVO - GESTÃO 2021-2022

ÁGUA BOA EM PRIMEIRO LUGAR



## COMPROVANTE DE PROTOCOLO – SAPL

Nº	859/2021	DATA	30/09/2021	HORA	09:35:01
X	INDICAÇÃO		REQUERIMENTO		MOÇÃO

### INDICAÇÃO Nº 207/2021

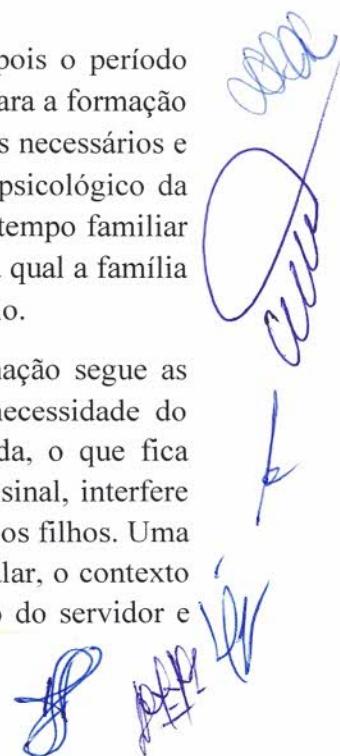
AUTORIA: Vereador Igor de Sousa Matos (DEM) – Em Coautoria com os Vereadores Adelar Fusinato (DEM); Cleide Maria Machião Aleixo (PSDB); Demilson Augusto de Carvalho (PSB); Elton Jones Bettio (MDB); Eva da Silva Pereira (PSB); Heronides Silveira Junior (PL); José Ari Zandoná (DEM); Leonardo Leite Ribeiro (MDB) e Lisiani Maria Luz Figueiró (DEM) e Luís Cesar de Lara Pinto Filho (PL).

Os Vereadores que este subscreve, vem na forma regimental em vigor, solicitar à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, o envio deste expediente ao Excelentíssimo Senhor **Dr. Mariano Kolankiewicz Filho**, Prefeito Municipal, com cópia ao Ilustríssimo Senhor **Sebastião Antônio Lopes**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento e à Ilustríssima Senhora **Divani Soler**, Gerente de Recursos Humanos, solicitando a possibilidade de estudos para que a licença paternidade passe de 5 (cinco) para 20 (vinte) dias contados a partir do dia do parto ou em caso de adoção, contados até o vigésimo dia de adoção da criança (segue projeto modelo em anexo).

### JUSTIFICATIVA

O aumento do prazo da licença paternidade se faz necessário pois o período imediatamente posterior ao nascimento é comprovadamente importante para a formação de vínculo afetivo entre pais e filhos, bem como para garantir os cuidados necessários e fundamentais para a formação da personalidade e desenvolvimento biopsicológico da criança e do adolescente. Entregar ao servidor a oportunidade de passar tempo familiar de qualidade com os seus, especialmente dedicando-se à nova vida com a qual a família foi presenteada, reforça a rede de apoio à mãe que se encontra no puerpério.

A alteração do primeiro dia de licença para os casos de internação segue as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) quanto à necessidade do aleitamento materno exclusivo durante os seis primeiros meses de vida, o que fica inviabilizado em sua plenitude para o contexto de internação. Este, por sinal, interfere diretamente na formação e estabelecimento dos vínculos entre pai, mãe e os filhos. Uma vez dilatado o prazo para início das licenças somente após a alta hospitalar, o contexto familiar assume protagonismo enquanto confere sentido ao afastamento do servidor e





# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

## PODER LEGISLATIVO - GESTÃO 2021-2022

ÁGUA BOA EM PRIMEIRO LUGAR



servidora, garantindo aos mesmos um período no mínimo razoável para proteção e cuidados do recém-nascido.

*Indicação nº 207/2021*

Plenário “José Nogueira Paniago”, aos 04 de outubro de 2021.

Igor de Sousa Matos  
Vereador Autor (DEM)

Adelar Fusinato  
Vereador Coautor (DEM)

Cleide Maria Maschião Aleixo  
Vereadora Coautora (PSDB)

Demilson Augusto de Carvalho  
Vereador Coautor (PSB)

Elton Jones Bettio  
Vereador Coautor (MDB)

Eva da Silva Pereira  
Vereadora Coautora (PSB)

Heronides Almeida Júnior  
Vereador Coautor (PL)

José Ari Zandoná  
Vereador Coautor (DEM)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

## PODER LEGISLATIVO - GESTÃO 2021-2022



ÁGUA BOA EM PRIMEIRO LUGAR

*Indicação nº 207/2021*

  
Leonardo Leite Ribeiro  
Vereador Coautôr (MDB)

  
Lisiani Maria Luz Figueiró  
Vereador Coautôr (DEM)

  
Luís Cesar de Lata Pinto Filho  
Vereador Coautôr (PL)